

Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de abril de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 704, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1725/2023/CASACIVIL (6530302),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 11, à servidora Sheila Pereira de Souza, matrícula nº 9315527.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Suspensão e Cassação desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de abril de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 705, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 282/2023/DETRAN - DADM (6587249),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais e Gestores do CONTRATO DETRAN/AC Nº 017/2023 e seus respectivos aditivos, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, que tem como objeto a aquisição de crachá vertical e suporte em atendimento à reposição de estoque da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva, matrícula nº 9513310;

II Gestor Suplente: Juliana Socorro da Silva Brito, matrícula nº 9312412;

III Fiscal Titular: André Bezerra Guerra, matrícula nº 9312722;

IV Fiscal Suplente: Cleomar Freire Gouveia Junior - matrícula nº 9546251.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de abril de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 707, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.219, de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 13.504-A no dia 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.01218/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de junho de 2023 os prazos para renovação de licenciamento anual de veículos automotores para o exercício de 2023, os veículos com placas de identificação de algarismo final 1, 2, 3, 4 e 5, dispostos no art.1º da Portaria Detran nº 1074, de 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput fica condicionada ao pagamento total à vista e em moeda corrente, até a data indicada.

Art. 2º A prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior não autoriza: I - a restituição ou compensação das quantias pagas; e II - o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de Abril de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 017/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.006437.00032/2023-27

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESAAAMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME. DO OBJETO O objeto do presente termo consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 463/2022 e Processo Licitatório Nº 0068.006437.00079/2022-18, cujo órgão Gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, com fundamento na Lei no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013 e 8250/2014 e Decretos Estaduais nos 5.973/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93; Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, Proposta da contratada, Parecer Jurídico nº 114/2023/DETRAN, Nota de Empenho nº 7192040502/2023 e demais elementos constantes do processo acima citado.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O valor deste contrato é de R\$ 3.020,50 (três mil, vinte reais e cinquenta centavos).

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo, e;